



**LEI N.º 4.104, DE 3 DE OUTUBRO DE 2013**

Institui no Município de Francisco Beltrão - Estado do Paraná, o "Dia Municipal do DeMolay" no dia 20 de agosto de cada ano.

ANTONIO CANTELMO NETO, Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu sanciono, a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído no Município de Francisco Beltrão, o "Dia do DeMolay", a ser comemorado, anualmente, no dia 20 de Agosto.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, em 3 de outubro de 2013.

SAUDI MENSOR  
SECRETARIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

ANTONIO CANTELMO NETO  
PREFEITO MUNICIPAL